

matrícula

98.367

ficha

01

Guarulhos, 15 de julho de 2005.

**IMÓVEL:** Um terreno, constituído de parte do lote n.º 19, da quadra n.º 20, do loteamento denominado “Parque Continental”, situado no bairro do Picanço, identificado pela Municipalidade local, como lote n.º 19-A, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, medindo 5,00ms. (cinco metros) de frente para a Rua 19 (Dezenove), igual medida nos fundos; 25,00ms. (vinte e cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 18, do lado esquerdo com o lote 19-B (remanescente do lote 19), e, nos fundos confronta com parte do lote 09, encerrando uma área de 125,00ms<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados).

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 081.30.90.0238.00.000.

**PROPRIETÁRIA:** IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., firma estabelecida nesta Cidade, na Av. Dr. Timóteo Penteado, n.º 2.385, bairro do Picanço, inscrita no CNPJ, sob n.º 61.740.528/0001-91.

**REGISTRO ANTERIOR:** R-01 da matrícula n.º 77.271, feito em 13 de setembro de 1995, deste Registro Imobiliário.

**O Escrevente,** \_\_\_\_\_ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

**O Substituto do Oficial,** \_\_\_\_\_ (Nelson Falcão)

**AV - 1.** Em 15 de julho de 2005. A presente matrícula foi aberta a pedido da proprietária, em virtude de a mesma haver promovido o desdobro do imóvel objeto da matrícula n.º 77.271, deste Registro, instruído pelo requerimento firmado nesta Cidade, aos 25 de agosto de 2004.

**O Escrevente,** \_\_\_\_\_ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

**O Substituto do Oficial,** \_\_\_\_\_ (Nelson Falcão)

**AV - 02. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício n.º 330/08-SVH, datado de 01 de abril de 2008, expedido no Processo n.º 224.01.2007.059940-2/000000-000, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMa. Juíza de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., para consignar que, nos termos dos autos da Ação

&gt;

segue no verso

matrícula  
**98.367**ficha  
**01**

verso

Civil Pública n.º 1744/07, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 24 de novembro de 2008.

**O OFICIAL,**

(Bel. Osvaldo Marchetti)

**AV - 03. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista dos Comunicados n.ºs 165/2008 e 700/2008, datados de 02 de julho de 2008, expedido no Processo CG n.º 2007/00026475, nos termos dos autos da Ação Civil Pública; do Processo n.º 224.01.2007.041880-2/000000-000, da 5.ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., para consignar que, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 24 de novembro de 2008.

**O OFICIAL,**

(Bel. Osvaldo Marchetti)

**AV - 04. INDISPONIBILIDADE** - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 – Ordem n.º 165/2009, datado de 02 de março de 2009, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para consignar que nos autos da Ação Civil Pública, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda; Ana Cristina Ferreira Leite da Costa Carvalho; Walter Luongo; e, Walter Luongo Júnior. Guarulhos, 20 de outubro de 2010.

**O Oficial Designado,**

(Osvaldo Marchetti Junior)

segue na ficha 02

.:.ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

matricula

98.367

ficha

02

**AV - 05. SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº. 286.905, em 01/12/2010. Procedo a presente, nos termos do artigo nº 247 da Lei 6.015/73, e à vista do Ofício referente ao Processo nº 224.01.2009.007559-6/000000-000 - Ordem nº 165/2009, datado de 22 de novembro de 2010, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Rafael Tocantins Maltez, MM.Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos, para consignar que, foi suspensa a indisponibilidade dos bens e bloqueio, somente com relação a AV-04 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.**, até julgamento do mérito do recurso pela Colenda Câmara Julgadora. Guarulhos, 30 de dezembro de 2010.

**O Oficial Designado,**

(Osvaldo Marchetti Junior)

**AV - 06. CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº. 289.842, em 16/02/2011. Procedo a presente, nos termos do artigo nº 247 da Lei 6.015/73, e à vista do Ofício referente ao Processo nº 224.01.2007.041880-2/000000-000 - Ordem nº 1239/2007, datado de 03 de fevereiro de 2011, subscrito pela Exma. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MM<sup>a</sup>. Juiza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos, para consignar que, foi cancelada a indisponibilidade dos bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.**, objeto da AV-03 retro. Guarulhos, 15 de março de 2011.

**O Oficial Designado,**

(Osvaldo Marchetti Junior)

**AV - 07. SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº. 291.443, em 31/03/2011. Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 – Ordem n.º 165/2009, datado de 15 de março de 2011, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para constar que fica

segue no verso

matrícula

98.367

ficha

02

verso

mantida a suspensão da indisponibilidade dos bens e bloqueio, mencionada na AV - 05 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.**, uma vez que a Colenda Câmera Julgadora deram provimento para revogar a decisão agravada. Guarulhos, 27 de abril de 2011.

O Oficial Designado,

(Osvaldo Marchetti Junior)

**AV - 08. INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n.º 270824, em 02/10/2009. Procedo à presente averbação, nos termos do Comunicado n.º 1267/2009, do Corregedor Geral da Justiça deste Estado, encaminhado pelo Portal do Extrajudicial, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo CG 2009/88456, para consignar que na Ação Civil Pública nº 224.01.2009.049383-8/000000-000 - Ordem nº 3877/2009, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 12 de setembro de 2012.

Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

**AV - 09. ALTERAÇÃO/INDISPONIBILIDADE** - Protocolo n.º 319.525, em 12/09/2012. Procedo à presente averbação de alteração da indisponibilidade objeto da AV-02 retro, nos termos do Ofício n.º 1782/2010-SVH, de 25 de outubro de 2.010, expedido nos autos da Ação Civil Pública nº 224.01.2007.059940-2/000000-000 - Ordem nº 1744/07, do Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP, para constar que foi revogada, em parte, a liminar anteriormente concedida, excluindo da indisponibilidade os imóveis que não fazem parte do loteamento objeto da inicial da ação civil pública e da matrícula 44.459, que tenham sido transacionados pela ré antes dos fatos narrados na inicial e quitados antes do ajuizamento da ação (18/09/2007). Guarulhos, 12 de setembro de 2012.

&gt; Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

segue na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

98.367

ficha

03

## AV.10 / 98.367 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 12 de janeiro de 2015 - Protocolo 374.394 de 15/12/2014.

Nos termos do Ofício datado de 03 de dezembro de 2.014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Rafael Tocantins Maltez, expedido nos autos nº 0007559-06.2009.8.26.0224, da Ação Civil Pública – Meio Ambiente, requerida por Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Município de Guarulhos e outros, procede-se a presentar para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 04 nesta matrícula, considerando o Acordão proferido no Agravo de Instrumento nº 0348547-86.2009.8.26.0000 em 03 de março de 2011, pela Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a decisão proferida pelo juiz supramencionado, em 29 de março de 2011 tendo sido extinto o processo, nos termos do art. 269, IV e 267, V, do Código de Processo Civil.

Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

## AV.11 / 98.367 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 07 de abril de 2015 - Protocolo 378.794 de 25/03/2015

Nos termos do Ofício datado de 10 de março de 2.015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, Alexandre Andreta dos Santos, expedido nos autos nº 0059940-59.2007.8.26.0224, da Ação Civil Pública – Propriedade, requerida pela Municipalidade de Guarulhos e outros em face da Imobiliária e Construtora Continental e outros, procede-se a presentar para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto das averbações nºs 02 e 09 nesta matrícula, considerando a decisão proferida pela Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery em 19 de novembro de 2013, tendo sido extinto o processo nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil.

&gt; Escrevente,

(Mauro Joaquim de Albuquerque)

segue no verso

matrícula  
**98.367**ficha  
**03**

verso

**AV.12 / 98.367 - PENHORA**

Em 28 de janeiro de 2019 - Protocolo 444.606 de 23/01/2019.

Selo Digital: 112540331LD000047849NR19H

Nos termos da certidão eletrônica datada de 23 de janeiro de 2019 (10:52:36), relativa ao auto ou termo da penhora de 16/01/2019, nos autos da Execução Civil 0015494102003826022400001, do 5º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **OSWALDO STAND JUNIOR**, CPF/MF 416.860.710-00, em face da proprietária **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ/MF 61.740.528/0001-91, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 486.304,48, sendo nomeada depositária a executada. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.

**Escrevente,**  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

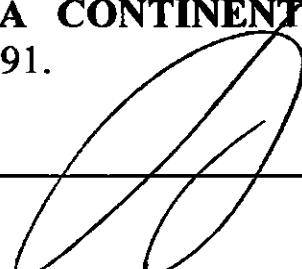
**Escrevente Substituto,**  (Alvaro César Capistrano)

**AV. 13 / 98.367 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 16 de dezembro de 2019 - Protocolo 455.316 de 25/09/2019

Selo Digital: 112540331VH000174661XT19T

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 24/09/2019, referente ao ofício 201909.2418.00942157-IA- 760, expedido nos autos do processo 10256082920198260224, requerido pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

**Escrevente,**  (Mauro Joaquim de Albuquerque)

segue na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO      2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
GERAL      E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula  
**98.367**ficha  
**04****AV. 14 / 98.367 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 23 de novembro de 2020 - Protocolo 471.845 de 16/10/2020

Selo Digital: 112540331OU000285749TR20Z

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 16/10/2020, referente ao ofício 202010.1614.01356190-IA-940, expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

Escrevente, *Ewerton Dias da Silva Melo* (Éwerton Dias da Silva Melo)**AV. 15 / 98.367 - INDISPONIBILIDADE -**

Em 03 de dezembro de 2020 - Protocolo 472.673 de 03/11/2020

Selo Digital: 112540331RA000294716IM206

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 28/10/2020, referente ao ofício 202010.2816.01372230-IA-780, expedido nos autos do processo 02193004320055020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

Escrevente, *Ewerton Dias da Silva Melo* (Éwerton Dias da Silva Melo)**AV.16 / 98.367 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

&gt; Em 03 de maio de 2021 - Protocolo 480.218 de 16/03/2021

Selo Digital: 112540331WB000359299CT21J

continua no verso

matrícula

98.367

ficha

04

verso

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 14 de agosto de 2020, referente ao ofício 202008.1417.01274674-TA-091, e conforme decisão judicial datada de 19 de novembro de 2020, proferida pela MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Dr<sup>a</sup> Larissa Boni Valieris, da 2<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública de Guarulhos - SP, nos autos do processo 10256082920198260224, procede-se a presente averbação para constar que foi levantada a indisponibilidade dos bens da **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, ficando consequentemente, cancelada a AV.13.

Escrevente, (Éwerton Dias da Silva Melo)

#### AV.17 / 98.367 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

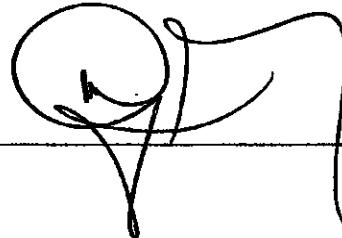
Em 24 de setembro de 2021 - Protocolo 488730 de 04/08/2021

Selo Digital: 112540331OL000428197XH215

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, em 13/05/2021, referente ao Ofício 202105.1309.01626521-TA-180 (origem 202010.1614.01356190-IA-940), expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, e decisão proferida aos 17 de junho de 2021, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, nos autos suprareferidos, é feita a presente para constar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, objeto da AV.14, retro.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez



#### AV.18 / 98.367 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 16 de setembro de 2022 - Protocolo 510.285 de 05/08/2022

Selo Digital: 112540331JR000577508IN22Y

*continua na ficha 05*

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.250-0000

matrícula

98.367

ficha

05

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/12/2020, referente ao Ofício 202012.1008.01426927-PA-071 (origem 202010.2816.01372230-IA-780), expedido nos autos do processo 0219300-43.2005.5.02.0313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, e conforme despacho proferido em 07 de julho de 2022, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, procede-se a presente averbação para consignar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, objeto da AV.15, retro.

Escrevente

Éwerton Dias da Silva Melo

## AV.19 / 98.367 - PENHORA

Em 01 de dezembro de 2022 - Protocolo 514.761 de 25/10/2022.

Selo Digital: 112540331TS000604650LN22Z

Nos termos da certidão eletrônica datada de 25 de outubro de 2022 (08:35:45), relativa ao auto ou termo da penhora de 19/09/2022, nos autos da Execução Civil 0040193402018820224, da 10ª Vara Cível desta Comarca, movida por **ELIAS CASTRO DA SILVA**, CPF 986.423.408-00, em face da proprietária **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL EIRELI** (*nome constante da certidão*), CNPJ 61.740.528/0001-91, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 4.104,43, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

## AV.20 / 98.367 - PENHORA

Em 05 de setembro de 2023 - Protocolo 531.588 de 01/09/2023.

Selo Digital: 112540331HV000718362ES23A

continua no verso

C 1 T 1

matrícula  
**98.367**ficha  
**05**  
verso**112540.2.0098367-90****Guarulhos, 05 de setembro de 2023.**

Nos termos da certidão eletrônica datada de 01 de setembro de 2023 (09:30:25), relativa ao auto ou termo da penhora de 12/05/2023, nos autos da Execução Civil 0012819-38.2002.8.26.0506, da 9ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, movida por **KATYA FROES GOBATO**, CPF 347.744.198-26, **KARINA FROES GOBATO**, CPF 376.767.478-56, **STEVAN FROES GOBATO**, CPF 376.767.498-08, e **ROSEMARY LAVELIS FROES GOBATO**, CPF 030.613.148-06, em face da proprietária **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, e de **IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA - EPP**, CNPJ 43.815.901/0001-44, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 332.752,14 (*incluindo neste valor o imóvel da matrícula 98.368 desta Unidade de Serviço*), sendo nomeada depositária a executada **IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA - EPP**.

Escrevente  
Ricardo Tsuyoshi Hayasida